

## Decreto-Lei foi publicado

14-Jun-2006

### Â PRÃMIO NOCTURNO

Os trabalhadores da CM do Porto jÃ¡ podem voltar a receber o PrÃ©mio Nocturno (incluindo os retroactivos), suspenso desde Novembro de 2005.

O Decreto-Lei que regulamenta este prÃ©mio foi publicado no DiÃ¡rio da RepÃºblica no dia 9 de Junho.

Â